



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.434, DE 2024

Altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, para dispor sobre a admissão e a prorrogação de contratos de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de professores auxiliares da educação básica que atendem estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Autor: Deputado ZÉ TROVÃO

Relator: Deputado PROFESSOR ALCIDES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.434, de 2024, que ora examinamos, tem por objetivo incluir entre as categorias que podem ser contratadas em caráter temporário para atender necessidades de especial interesse público, os professores auxiliares da educação básica que atendem estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Para tanto propõe alterações na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.”





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado PROFESSOR ALCIDES – PSDB/GO

O Projeto de Lei nº 4.434, de 2024, é de autoria do Deputado Zé Trovão, que o apresentou à Mesa Diretora em 19/11/2024.

Em 21/02/2025, foi distribuído às Comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; de Educação; de Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva das Comissões - Art. 24 II, e tramita sob-regime ordinário.

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência o recebeu em 26/02/2025 e designou o Deputado Pedro Campos para relatá-lo.

A Deputada Dayany Bittencourt o sucedeu como Relatora e ofereceu parecer pela aprovação com substitutivo, o qual foi confirmado pela Comissão em 26/08/2025.

Na Comissão de Educação a proposta foi recebida em 01/09/2025 e em 17/09 do mesmo mês o Deputado Professor Alcides foi designado para relatá-la.

O projeto não possui apensos. Também não recebeu emendas no prazo aberto para esta finalidade.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.434, de 2024, demonstra a sensibilidade e estado de alerta de seu autor com a situação de crianças deficientes no contexto escolar.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado PROFESSOR ALCIDES – PSDB/GO

Identifica com clareza a importância que têm para a criança que possa manter os vínculos com os adultos com quem na escola conviveu mais amiúde e com interações mais profundas.

Esta é razão para criar uma exceção nos prazos de contratação temporária de professores auxiliares de educação básica que se dedicam a crianças autistas na escola.

Um só reparo trata da importância de estender essa permissão aos professores auxiliares que se dedicam a alunos portadores de quaisquer outras deficiências.

Daí nossa opção de seguir o voto da Deputada Dayany Bittencourt aprovado na Douta Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Assim, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.434, de 2024, de aprovação na forma do substitutivo oferecido na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Sala da Comissão, em de de 2026

Deputado PROFESSOR ALCIDES
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado PROFESSOR ALCIDES – PSDB/GO

Apresentação: 27/05/2026 11:42:34,297 - CE
PRL 1 CE => PL 4434/2024

PRL n.1



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 441 | 70160-900 Brasília – DF

Tels (61) 3215-5441 – 3441 | dep.professoralcides@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://www.camara.leg.br/leg-autenticidade-assinatura> e digite o código de verificação.
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Alcides



* C D 2 6 2 5 7 9 6 7 0 3 0 0 *